



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**EDITAL Nº 20, DE 03 DE MAIO DE 2019**

**ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO ACADÊMICO DO CURSO  
SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E  
AUTOMAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

A Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo eleitoral para a composição da Primeira Diretoria do Centro Acadêmico do Curso de Engenharia de Controle e Automação do referido Câmpus, nos termos estabelecidos neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção, cujas candidaturas estão descritas na seção 3 do presente Edital, objetiva o preenchimento de 6 (seis) vagas discentes titulares e de 1 (um) a 3 (três) discentes suplentes para a gestão 2019/2020, com mandato de 1 (um) ano, na diretoria do Centro Acadêmico do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Bragança Paulista.

1.2. Por se tratar da primeira composição da diretoria do Centro Acadêmico e, desta forma, não existir um Estatuto previamente aprovado, após o término do mandato desta diretoria inicial eleita entre os pares por meio do presente Edital, poderão haver

modificações no quantitativo, nos cargos e nas funções descritas na seção 3 deste Edital, conforme Estatuto do Centro Acadêmico a ser elaborado e aprovado coletivamente.

1.3. As recomposições posteriores dos membros da diretoria deverão ser realizadas por meio da convocação de uma Comissão Eleitoral, eleita em Assembleia Geral do Curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, cuja atribuições e competências estarão descritas no Estatuto do Centro Acadêmico.

1.4. O Estatuto deverá ser elaborado por esta primeira diretoria do Centro Acadêmico do Curso de Engenharia de Controle e Automação e submetido à aprovação em Assembleia Geral do Curso.

## **2. DOS MANDATOS**

2.1. Os representantes discentes titulares e suplentes terão mandato de 1 (um) ano, a partir da data de posse da diretoria, para o mandato compreendido entre os anos 2019/2020.

2.2. Cessará o mandato do representante discente que independentemente do motivo deixar de ser discente regular do Curso Superior de Bacharelado de Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, câmpus Bragança Paulista, englobando aqui hipóteses de trancamento da matrícula.

## **3. DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

3.1. Poderão se candidatar à Diretoria do Centro Acadêmico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, câmpus Bragança Paulista, todos os discentes regularmente matriculados neste respectivo Curso, desde que estejam incluídos em uma Chapa.

3.2. As Chapas serão compostas por no mínimo 7 (sete) e no máximo 9 (nove) discentes regularmente matriculados no Curso e devem ter propostas de trabalho pré-estabelecidas, a serem cumpridas ao longo da vigência do mandato.

3.3. Os cargos que compõe a diretoria do Centro Acadêmico de Engenharia de Controle e Automação, a serem preenchidas por meio da indicação da Chapa pelo processo eleitoral objeto do presente Edital, são:

- a) Presidente
- b) Secretário Geral
- c) Tesoureiro
- d) Coordenadoria de Desporto e Atividades Socioculturais
- e) Coordenadoria de Assuntos Estudantis
- f) Coordenadoria de Comunicação e Marketing
- g) Suplentes (de 1 a 3 discentes)

3.4. A Chapa indicará no pedido de registro da candidatura o nome com o qual fará campanha e que caracterizará a respectiva gestão. Verificada a ocorrência de homonímia, a Coordenação do Curso dará preferência a Chapa que primeiramente efetuou o registro, concedendo a outra Chapa o prazo de 1 (um) dia útil para alterar o seu nome.

3.5. Não será aceita a candidatura de um mesmo discente do Curso em mais de uma Chapa ou que esteja, a pedido da Coordenação do Curso, colaborando com o presente processo eleitoral.

3.6. As inscrições deverão ser feitas presencialmente junto à Coordenação do Curso, por meio de preenchimento da ficha de inscrição que se encontra no ANEXO I, ou por meio do envio do formulário eletrônico presente no endereço eletrônico <https://forms.gle/MAX4YTVXRhyLvfmXA>.

3.7. São requisitos para a inscrição e registro dos candidatos a membros da Diretoria do Centro Acadêmico do Curso:

- a) Nome da Chapa com o qual fará campanha;
- b) Nome completo dos componentes da Chapa;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada componente da Chapa;
- d) Semestre e ano de ingresso no Curso de cada um dos componentes da Chapa;
- e) Número do prontuário de cada um dos componentes da Chapa;
- f) Endereço de e-mail de cada um dos componentes da Chapa;
- g) Número do telefone celular de cada um dos componentes da Chapa;
- h) Data de nascimento de cada um dos componentes da Chapa;
- i) Resumo da proposta de trabalho a ser cumprida ao longo da vigência do mandato;
- j) Assinatura de cada um dos componentes da chapa (na condição em que a inscrição seja realizada presencialmente).

3.8. O período de inscrição, improrrogável, está compreendido das 08:00 horas do dia 06 de maio de 2019 às 23:59 horas do dia 20 de maio de 2019.

3.9. As inscrições serão homologadas após análise realizada pela Coordenação do Curso e serão publicadas o nome da chapa com sua devida composição no ambiente acadêmico Moodle na seção destinada à Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, com acesso através do endereço eletrônico <https://moodle.bra.ifsp.edu.br/course/view.php?id=394>.

3.10. Os candidatos ou Chapas que tiverem suas inscrições indeferidas, bem como aqueles que quiserem solicitar a impugnação de alguma inscrição, poderão interpor recurso/impugnação por escrito à Coordenação do Curso no período de 23 de maio de 2019 à 24 de maio de 2019.

3.11. Os recursos serão julgados pela Coordenação do Curso e o resultado final do deferimento das chapas será divulgado no ambiente acadêmico Moodle na seção destinada à Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, com acesso através do endereço eletrônico <https://moodle.bra.ifsp.edu.br/course/view.php?id=394>.

3.12. É facultado à chapa pedir cancelamento do seu registro ou substituir componente que der causa ao indeferimento da chapa, que renunciar ou desistir, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, contados do deferimento do registro da chapa e da ocorrência do fato, respectivamente.

#### **4. DA CAMPANHA ELEITORAL**

4.1. As Chapas cujas inscrições tenham sido deferidas poderão realizar campanha eleitoral no período de 28 de maio de 2019 a 11 de junho de 2019.

4.2. Cada Chapa poderá apresentar a respectiva proposta de trabalho por até 5 (cinco) minutos de uma aula de cada semestre do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, câmpus Bragança Paulista, desde que seja autorizado pelo docente que está lecionando no momento desta apresentação e comunique, com antecedência, a Coordenação do Curso.

4.3. As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das Chapas (candidatos).

4.4. A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro. A campanha não deve prejudicar o andamento das atividades escolares dos

alunos do Curso e deve respeitar as normas e procedimentos definidos pelo IFSP para que seja respeitada a convivência, respeito ao ambiente e ao patrimônio público.

4.5. Independente da obtenção de licença ou de autorização da Coordenação de Curso é livre a veiculação de propaganda eleitoral através da distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob responsabilidade das Chapas (candidatos).

4.6. A Chapa poderá afixar durante o período de Campanha Eleitoral um panfleto, cujo tamanho não excederá o formato A-2, em local autorizado pela Direção Geral do Câmpus.

4.7. O conteúdo do material produzido para a divulgação dos candidatos não poderá, sob qualquer pretexto:

I. Conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;

II. Comprometer a higiene e a estética do Câmpus, bem como dos locais de fixação dos cartazes.

4.8. As chapas poderão fazer uso de meios eletrônicos, como redes sociais e *e-mail*, para divulgação, exceto os veículos institucionais de comunicação.

4.9. O debate ocorrerá a pedido dos representantes das Chapas, ou por decisão da Coordenação de Curso.

I. O debate deverá acontecer de acordo com as regras pré-estabelecidas pela Coordenação de Curso, considerando que estas deverão ser informadas aos representantes de cada Chapa até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização do evento;

II. O debate será, nos termos deste Edital, presidido pela Coordenação do Curso, ou quem esta indicar, que decidirá acerca de todas as questões incidentes;

III. A participação das chapas no debate tem caráter facultativo.

## **5. DA VOTAÇÃO**

5.1. A votação será realizada no dia 12 de junho de 2019 no horário das 18:00 horas às 21:45 horas na Sala B411. O voto deverá ser secreto e a votação far-se-á por meio de cédula de papel a ser confeccionada pela Coordenação do Curso.

5.2. Constará na cédula o nome de todas as chapas que tiverem os registros deferidos pela Coordenação do Curso.

- 5.3. A Coordenação do Curso assegurará o sigilo, a inviolabilidade da urna e a garantia do acesso de todos os discentes do Curso de Engenharia de Controle e Automação ao local de votação.
- 5.4. Serão considerados eleitores aptos a votar todos os discentes regularmente matriculados no Curso no período de realização da eleição.
- 5.5. O eleitor deverá, antes de votar, apresentar documento oficial com foto e assinar a lista de presença, devendo o componente da Mesa Receptora de votação verificar esta identificação do eleitor a fim de garantir a legitimidade do pleito.
- 5.6. A votação dar-se-á por voto direto, manual e secreto, sendo vetada a adoção de qualquer outro sistema.
- 5.7. Para o dia da eleição, será constituída uma Mesa Receptora formada pela Coordenação do Curso, quando então será disponibilizada uma cabine de votação onde o eleitor deverá assinalar na cédula a Chapa de preferência.
- 5.8. Durante a eleição observar-se-á o seguinte procedimento:
- I. O eleitor votará por ordem de chegada;
  - II. O eleitor identificar-se-á por meio da Carteira de Estudante em vigor ou qualquer outro documento oficial de identificação que contenha foto;
  - III. Não será permitido o voto por procuração;
  - IV. Os mesários localizarão o eleitor pela lista fornecida pela Coordenação do Curso;
  - V. Não havendo dúvidas sobre a identidade do eleitor, o mesmo assinará a lista ao lado do seu nome e receberá a cédula eleitoral, a qual deverá estar rubricada no verso, pelos componentes da mesa receptora;
  - VI. O eleitor assinalará um “X” no retângulo em branco, diante da Chapa (candidatos) de sua preferência e depositará este voto na urna.
- 5.9. Caso o nome do eleitor não conste na lista de alunos regularmente matriculados, não poderá votar, exceto se possuir o comprovante de matrícula.
- 5.10. O eleitor poderá somente assinalar uma única Chapa, sendo anuladas as cédulas que tiverem mais de um ou nenhuma Chapa assinalada.

## **6. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. A apuração pública dos votos ocorrerá logo após o término da votação e será realizada pela Coordenação do Curso, acompanhada opcionalmente de representantes das Chapas concorrentes.

6.2. O processo de apuração, uma vez iniciado, não será interrompido até a divulgação do resultado final.

6.3. Na duração da apuração observar-se-á o seguinte procedimento:

I. Contadas as cédulas, a junta apuradora indicada pela Coordenação de Curso verificará se o número de votos da urna coincide com o número de assinatura na lista de votantes;

II. As eventuais impugnações de votos das urnas serão decididas no momento da apuração dos votos pela Coordenação de Curso;

III. Serão considerados nulos todos os votos que contenham qualquer tipo de rasuras nas cédulas, bem como aquelas cédulas que não estiverem rubricadas por pelo menos, um membro da mesa receptora;

IV. Será considerado válido o voto que possuir assinalada (marcada de forma visível e claramente identificável) apenas uma das Chapas concorrentes;

V. Será considerado em branco o voto que não possuir assinalada qualquer das Chapas que conste na cédula de votação.

6.4. Será considerada eleita a Chapa que obtiver maioria simples de votos, não computados os votos brancos e os nulos.

6.5. Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá a Chapa que atender aos critérios descritos abaixo, respectivamente:

I. Maior somatório dos tempos acadêmicos no Curso de cada integrante titular da Chapa;

II. Maior somatório das idades de cada integrante titular da Chapa.

6.6. Persistindo o empate, a Coordenação do Curso realizará sorteio.

6.7. O resultado preliminar da apuração será divulgado pela Coordenação do Curso no dia 12 de junho de 2019 até às 23:59 horas no ambiente acadêmico Moodle na seção destinada à Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, com acesso através do endereço eletrônico <https://moodle.bra.ifsp.edu.br/course/view.php?id=394>.

6.8. Recursos quanto à discordância do resultado serão recebidos nos dias 13 de junho de 2019 e 14 de junho de 2019 e deverão ser encaminhados por escrito à Coordenação do Curso.

6.9. O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado no dia 17 de junho de 2019.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. No caso de haver chapa única, a mesma será considerada eleita, sem a necessidade de realização do pleito.

7.2. A inscrição da chapa implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

7.3. Os representantes discentes eleitos assumirão o cargo na data de posse presente no cronograma deste Edital, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Posse.

7.4. O mandato dos representantes eleitos terá duração até os resultados e posse da próxima Diretoria realizada por meio de processo eleitoral.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, salvo os decorrentes de decisões arbitrárias, negligência ou abuso de autoridade por parte deste que serão submetidos à apreciação da Direção Geral do câmpus.

7.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

## **8. DO CRONOGRAMA ELEITORAL**

8.1. Para a realização das atividades previstas neste Edital, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	03/05/2019
Inscrição das chapas	06/05/2019 a 20/05/2019
Homologação e publicação das chapas	22/05/2019
Prazo para interpolação de recurso contra inscrições indeferidas e impugnações de inscrições deferidas	23/05/2019 a 24/05/2019
Publicação dos resultados das inscrições após recurso/impugnação	27/05/2019

Campanha eleitoral	28/05/2019 a 11/06/2019
Pleito	12/06/2019 das 18:00 horas às 21:45 horas
Divulgação do resultado preliminar	12/06/2019 até às 23:59 horas
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar da votação	13/06/2019 a 14/06/2019
Divulgação do resultado final	17/06/2019
Posse da chapa eleita	19/06/2019

Bragança Paulista, 03 de maio de 2019.

(Assinado no Original)

---

Prof. Dr. Adilson de Souza Cândido  
Coordenador do Curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Bragança Paulista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA DO CENTRO ACADÊMICO DE  
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 2019/2020**

**NOME DA CHAPA:** \_\_\_\_\_

**RESUMO DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CANDIDATO À PRESIDENTE:**

**Nome completo:** \_\_\_\_\_

**Prontuário:** \_\_\_\_\_ **e-mail:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**Semestre/Ano de ingresso:** \_\_\_\_\_ **Data de Nascimento:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**CANDIDATO À SECRETÁRIO GERAL:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Prontuário: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Semestre/Ano de ingresso: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

-----  
**CANDIDATO À TESOUREIRO:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Prontuário: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Semestre/Ano de ingresso: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

-----  
**CANDIDATO À COORDENADORIA DE DESPORTO E ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Prontuário: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Semestre/Ano de ingresso: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**CANDIDATO À COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Prontuário: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Semestre/Ano de ingresso: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

-----  
**CANDIDATO À COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Prontuário: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Semestre/Ano de ingresso: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

-----  
**CANDIDATO À 1º SUPLENTE:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Prontuário: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Semestre/Ano de ingresso: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**CANDIDATO À 2º SUPLENTE:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Prontuário: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Semestre/Ano de ingresso: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

-----  
**CANDIDATO À 3º SUPLENTE:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Prontuário: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Semestre/Ano de ingresso: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura